



Câmara Municipal de Poços de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI N. 7.210

Autoriza a aprovação de projeto de construção de propriedade da empresa Incorporadora e Administradora Cioffi Ltda.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de construção situada na rua Assis Figueiredo, 674, centro, em Z-2 e MA-6, de propriedade da empresa Incorporadora e Administradora Cioffi Ltda, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 63/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 5 de julho de 2000.

João Batista Cioffi
Vice-Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2467, de 106 / 07 / 00

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX (035) 722-1094
e-mail : cmpcleg@pcs.matrix.com.br